



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino



BOLETIM

INFORMATIVO

✉ cao.vdomestica@mpmt.mp.br

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023

EDIÇÃO Nº 05/2023



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

CAO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUMÁRIO

1. NOVIDADES LEGISLATIVAS
2. CAMPANHAS E PROJETOS
3. MATERIAL DE APOIO
4. NOTÍCIAS
5. REDE DE ENFRENTAMENTO
6. RECOMENDAÇÃO CNMP
7. CANAIS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
8. BANCO DE PEÇAS

COORDENAÇÃO DO CAO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

FERNANDA PAWELEC VASCONCELOS
Promotora de Justiça e Coordenadora

TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA
Promotor de Justiça e Coordenador-Adjunto

EQUIPE TÉCNICA

Raquel Mendes de Oliveira
Ricardo Sebalhos Waltrick
Keitiany Silva Pereira

1. NOVIDADES LEGISLATIVAS



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.737, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo VII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VII

DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO À MULHER NOS SERVIÇOS DE SAÚDE'

'Art. 19-J. Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

§ 1º O acompanhante de que trata o **caput** deste artigo será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§ 2º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§ 2º-A Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§ 3º As unidades de saúde de todo o País ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.

§ 4º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

§ 5º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.' (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LEI Nº 14.737, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

Para acessar a legislação, clique [aqui](#).



LEI N° 14.713, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Entrou em vigor a Lei n.º 14.713/2023, que proíbe a guarda compartilhada de crianças e adolescentes quando houver risco de violência doméstica ou familiar, que envolva o casal ou os filhos. A nova regra, também impõe ao juiz o dever de indagar previamente o MP e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar que envolvam o casal ou os filhos.

O texto foi aprovado pelo Congresso Nacional e modifica artigos do Código Civil e do CPC que tratam dos modelos possíveis de guarda na proteção dos filhos. Após a publicação, a lei já está em vigor e busca garantir o melhor interesse da criança ou adolescente no ambiente familiar.

Para acessar a legislação, clique [aqui](#).

LEI N° 14.717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Entrou em vigor a Lei n.º 14.717/2023, que prevê o pagamento de pensão de um salário mínimo a filhos e outros dependentes de vítimas de feminicídio

A pensão especial será destinada ao conjunto de filhos biológicos, adotivos e dependentes cuja renda familiar mensal, por pessoa, seja igual ou inferior a 25% do salário mínimo (hoje R\$ 330).

O texto prevê ainda que:

- a pensão será paga até que filhos ou dependentes completem 18 anos;
- o benefício poderá ser concedido provisoriamente antes do julgamento do crime terminar, se houver indícios fundados de feminicídio;
- se o processo judicial não comprovar o feminicídio, a pensão será suspensa; Nesse caso, os valores já recebidos não precisarão ser devolvidos.
- a pensão será concedida mesmo que o feminicídio tenha ocorrido antes da publicação da lei, mas sem efeitos retroativos;
- o suspeito de cometer feminicídio ou de ser coautor do crime não poderá receber ou administrar a pensão em nome dos filhos;
- a pensão especial, ressalvado o direito de opção, não será acumulável com outros benefícios previdenciários;
- o benefício não impede o agressor ou o autor de indenizar a família da vítima.

Para acessar a legislação, clique [aqui](#).



Comissão aprova projeto que prevê salas de acolhimento no SUS para mulheres vítimas de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova prazo indeterminado para medidas protetivas em caso de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova prioridade na emissão de documentos para mulher vítima de violência patrimonial. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto permite recurso contra decisão que indeferir medida protetiva de urgência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto proíbe demissão de vítima de violência doméstica enquanto durar medida protetiva. Para saber mais, clique [aqui](#).



CNJ aprova regra de gênero para a promoção de juízes e juízas. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova criação de serviço de policiamento especializado em enfrentar violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova projeto que prevê apoio multidisciplinar no registro de ocorrência de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova isenção de custas processuais a mulheres em ações relacionadas a violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova projeto que prevê aplicação rápida de medidas protetivas de natureza cível para a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova projeto que cria benefício para mulher carente vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova participação social em plano para enfrentar violência contra mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova prioridade na realização de exame toxicológico para mulheres vítimas de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova projeto que facilita ressarcimento ao INSS por agressor de mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



STJ: MP pode propor ação civil pública por violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



STJ dá provimento ao REsp e aplica o art. 61, II, “f”, do CP em crime cometido no contexto da Lei 11.340/06. Para saber mais, clique [aqui](#).



Nova lei proíbe guarda compartilhada se houver risco de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Entra em vigor lei que prevê pensão especial para filhos de vítimas de feminicídio. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão da Câmara aprova PL que prevê acareação por videoconferência em crimes de violência contra a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova projeto que cria sala especial para atender mulheres em delegacias. Para saber mais, clique [aqui](#).



Câmara aprova projeto que inclui mulher indígena nas políticas públicas de combate à violência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova aplicação obrigatória do formulário de avaliação de risco em casos de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão aprova transporte coletivo gratuito para mulher vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).

2. CAMPANHAS E PROJETOS

Violência doméstica e familiar

**MPMT terá página para
divulgar informações
relacionadas ao enfrentamento**



Em breve, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) terá espaço virtual com conteúdo informativo, orientativo e de conscientização voltado às mulheres de todo o estado, com a intenção de prevenir a violência doméstica.

A proposta é que a página também contenha dados estatísticos e materiais orientativos de sensibilização da sociedade, além de campanhas e produtos desenvolvidos pelo MPMT ou de parceiros sobre a temática.



“HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

A jornada dos '21 dias pelo fim da violência doméstica', programada pela Prefeitura de Cuiabá, via Secretaria Municipal da Mulher, contou com a palestra “Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher”, proferida pelo promotor de Justiça Tiago de Sousa Afonso da Silva.

O promotor de justiça destacou, ainda, que: “O engajamento dos homens é necessário nessa luta. Não é uma ‘guerra dos sexos’, as mulheres não querem tomar o nosso espaço e sim recuperar aquilo que lhes foi tirado injustamente. A meta a ser buscada por todos é a paz nos lares, o respeito às mulheres de todas as gerações, mães, esposas e filhas, assim como a propagação de uma educação não-machista”.

Para saber mais, clique [aqui](#).



CAMPANHA LAÇO BRANCO MPMT

Integrantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso participaram, em suas respectivas unidades ministeriais, das atividades relacionadas à campanha Laço Branco pelo Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher. A atividade integra a jornada dos 21 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Doméstica, marcada por uma extensa agenda de eventos que incluíram palestras, vídeos, ações e postagens nas redes sociais. Muitos homens manifestaram apoio ao movimento, colocando no peito o laço branco em apoio à campanha.



VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES TRANS E TRAVESTIS É COLOCADA EM PAUTA

“Reconhecemos que, embora a Lei Maria da Penha seja um marco importante na proteção das mulheres, ainda há desafios específicos a serem enfrentados pelas mulheres trans e travestis, que frequentemente vivenciam uma realidade de violência de gênero ainda mais acentuada. Muitas delas sofrem não apenas com a violência doméstica, mas também com a transfobia, o que agrava os desafios que enfrentam diariamente”.

A fala da subprocuradora Geral de Justiça Administrativa, Claire Vogel Dutra, marcou a abertura do debate sobre “Lei Maria da Penha e estratégias para efetivação da cidadania plena de mulheres trans e travestis”, realizado nesta terça-feira (12), no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá.



Para saber mais, clique [aqui](#).



XIII ENCONTRO NACIONAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (COPEVID)

Nos dias 30/11 (quinta-feira) e 01/12 (sexta-feira), ocorreu o XIII Encontro Nacional da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Copevid), sediado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), com a participação dos Coordenadores do CAO Violência Doméstica, Dra. Fernanda Pawelec e Dr. Tiago de Sousa Afonso.

O evento foi organizado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAO Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/MPRJ), a cerimônia no Santuário Cristo Redentor faz parte das ações promovidas em referência à campanha mundial “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher”, criada em 1991 com o objetivo de promover o debate e denunciar as várias formas de violência contra as mulheres no mundo.

O Copevid integra o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNHD), órgão do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE). Durante os dois dias de programação na sede do MPRJ, foram discutidos temas como “Atuação com perspectiva de gênero”, “Desigualdade e violência: desafios do sistema de justiça” e “Alienação Parental”, entre outros.

Para saber mais, clique [aqui](#).



RELATÓRIO COM DIRETRIZES PARA PREVENÇÃO DE FEMINICÍDIOS SERÁ ENTREGUE EM 2024

O Comitê para Análise de Feminicídios definiu que a pesquisa com família e amigos das mulheres assassinadas por questão de gênero será entregue no mês das mulheres, março de 2024. O trabalho foi feito com base em mortes registradas de janeiro a maio de 2023 e apresentará diretrizes para que o Poder Público evite a ocorrência de novos casos.

Em reunião no dia 13/12, no Fórum de Cuiabá, com a participação do Ministério Público, também foi decidida a ampliação da pesquisa para todos os meses de 2023. O grupo de trabalho é formado por membros de instituições e órgãos autônomos como o Tribunal de Justiça, a Secretaria de Segurança Pública (Sesp), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e outros. O comitê foi criado em maio deste ano, por sugestão da Defensoria Pública de Mato Grosso, com foco na prevenção desse tipo de crime.

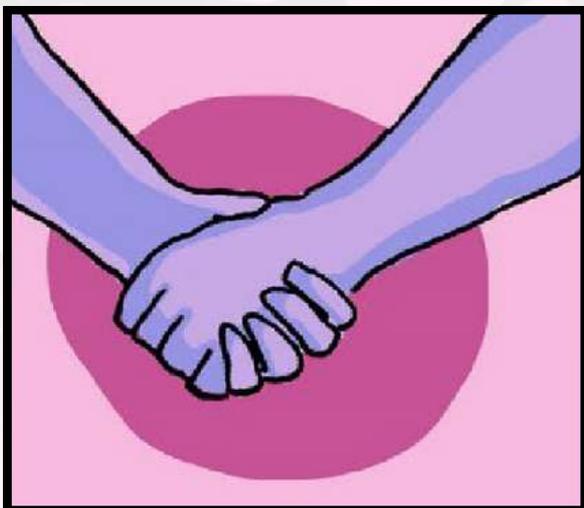
Para saber mais, clique [aqui](#).



CARTOONS *contra* A VIOLÊNCIA

CNJ LANÇA O PROJETO “CARTOONS CONTRA A VIOLÊNCIA”

O projeto Cartoons Contra a Violência tem o objetivo de conscientizar a sociedade brasileira sobre a violência contra a mulher por meio da veiculação de cartoons em diversos veículos de comunicações espalhados pelo Brasil, entre eles, jornais, revistas, sites e redes sociais. Veja abaixo alguns cartoons já disponíveis.



Para saber mais, clique [aqui](#).

3. MATERIAL DE APOIO

CARTILHA: “VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES”



O dia 25 de novembro é reconhecido como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres e marca o início das mobilizações em torno dos 16 Dias de Ativismo Contra a Violência de Gênero. De modo a colaborar com estas discussões, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública apresenta os dados mais recentes de feminicídios, homicídios femininos e estupros e estupros de vulnerável de meninas e mulheres referentes ao primeiro semestre de 2023.

Para ter acesso ao material, clique [aqui](#).

CARTILHA: “VAMOS CONVERSAR SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

Vamos Conversar Sobre Violência Contra a Mulher



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Informação é prevenção



ABC da violência contra a mulher.

Ameaça (artigo 147 do Código Penal)
Assédio sexual (artigo 216 – A do Código Penal)
Assédio moral – desrespeito reiterado nas relações de trabalho
Assistência judiciária (artigos 27 e 28 da Lei Maria da Penha)
Boletim de ocorrência – pode ser feito nas delegacias ou remotamente no site da polícia civil
Cárcere privado (artigo 148 do Código Penal)
Descumprimento de medidas protetivas de urgência (crime - artigo 24 – A da Lei Maria da Penha)
Divulgação de imagens sexo ou nudez sem o consentimento (crime - artigo 218- C do Código Penal)
Estelionato sentimental (artigo 171 do Código Penal c/c artigo 7º, IV da Lei Maria da Penha)
Estupro e estupro de vulnerável (artigo 213 e 217 – A do Código Penal)
Feminicídio (Lei 13.104/2015, artigo 121, §2º, VI, §2º – A e §7º do Código Penal)
Gastos com tratamento de saúde provocados por violência física, sexual ou psicológica deverão ser ressarcidos pelo agressor, inclusive ao SUS (Lei 13.871/2019)

Henry Borel, lei (Lei 14.344/2022 - Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente)

Igualdade salarial e Programa Emprega + Mulheres (Lei 14.457/2022)

Importunação sexual (artigo 215 – A do Código Penal)

Internet, violência e Informática, crimes (Lei Carolina Deckmann – Lei 12.737/2012 e artigos 147 – A, 154 – A, B, 216 – B, 218 – C, do Código Penal, artigo 1º, VII da Lei 10.446/02)

Joanna Maranhão, lei (Lei 12.650/2012, modificou as regras de prescrição referentes aos crimes sexuais praticados contra criança e adolescente)

Lesão corporal - violência física - (artigo 7º, I da Lei Maria da Penha e artigo 129 e §9º do Código Penal)

Minuto seguinte, lei (Lei 12.845/2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual)

Moral, violência (artigo 7º, V da Lei Maria da Penha, crimes de calúnia, difamação e injúria - artigos, 138, 139, 140 do Código Penal)

Não é não, campanha contra violência sexual

Obstétrica, violência - abuso, desrespeito, maus tratos, negligência e procedimentos desnecessários sofridos por mulheres quando procuram serviços durante a gestação, na hora do parto, nascimento ou pós-parto

Patrimonial, violência - (artigo 7º, IV da Lei Maria da Penha e artigos 163 e 171 do Código Penal)

Psicológica, violência (artigo 7º, II da Lei Maria da Penha e artigo 147 – B do Código Penal)

Perseguição – Stalking (artigo 147 – A do Código Penal)

Política, violência (Lei 14.192/2021)

Quebrar objetos é violência patrimonial

Registro não autorizado da intimidade sexual (artigo 216 – B do Código Penal)

Sexual, violência (artigo 7º, III da Lei Maria da Penha)

Tráfico de pessoas (artigo 149 – A do Código Penal)

Urgência, medida protetiva, a solicitação independe de registro de ocorrência.

Violência institucional - violência praticada por funcionários e servidores públicos, no exercício de suas funções. A mulher é revitimizada por quem deveria acolhê-la.

“X” da questão – prevenção e informação são o caminho para diminuir a violência contra mulher

Xingamentos é violência moral

Zerar a violência é o que queremos!

Para ter acesso ao material, clique [aqui](#).



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTILHA: “COMO CONVERSAR COM HOMENS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES”



Esse livro é o esforço coletivo de uma equipe, que se propôs a escutar pessoas especialistas com décadas de experiência acumuladas na prevenção e combate à violência contra meninas e mulheres e no estudo das masculinidades.

Para ter acesso ao material, clique [aqui](#).

LIVRO: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”



Este livro traz à luz o tema da violência contra a mulher, mais especificamente da violência doméstica, abordando questões como o papel da mulher na sociedade, o ciclo da violência doméstica e como romper esse ciclo, onde buscar ajuda e os direitos assegurados pela Lei Maria da Penha que, pouco mais de uma década após sua aprovação, tem sido utilizada na elaboração de políticas voltadas ao combate à violência contra as mulheres.

Com esta publicação, a Câmara dos Deputados busca contribuir para a prevenção e erradicação da violência contra as mulheres e, ao possibilitar o entendimento das leis do país, reafirma seu compromisso de levar cidadania a toda sociedade.

Para ter acesso ao material, clique [aqui](#).

4. NOTÍCIAS

 Projeto obriga plataformas a promoverem campanhas na internet contra a violência escolar. Para saber mais, clique [aqui](#).

 “Projeto De Mãos Dadas”: um abraço solidário na luta contra violência doméstica e familiar contra mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Explicando Direito: lei torna obrigatória comunicação de casos de violência doméstica em condomínios. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Projeto “Marias - Radar da Vulnerabilidade Feminina” do TJRN será apresentado em evento nacional. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Câmara aprova protocolo de prevenção à violência contra mulheres em shows e casas noturnas. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Projetos de lei de proteção à criança e à mulher avançam na Câmara. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Deputada apoia criação de Defensorias Especializadas no Atendimento à mulheres vítimas de violência. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Comissão debate programa de capacitação para enfrentamento da violência contra mulheres e meninas. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Rede de enfrentamento à violência doméstica debate estratégias de ação em reunião do GT-Feminicídio. Para saber mais, clique [aqui](#).

 Ministério da Mulher lança programa de combate ao ódio contra mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).





PL que garante prioridade na emissão de documentos para vítima de violência patrimonial é aprovado por comissão da Câmara. Para saber mais, clique [aqui](#).



CNJ analisa utilização da constelação familiar no âmbito do Judiciário. Para saber mais, clique [aqui](#).



TJMT, Ministério da Justiça e Governo de MT se unem para implantar Casa da Mulher em Cuiabá. Para saber mais, clique [aqui](#).



Bolsa Família para vítimas de violência doméstica é aprovada na CDH. Para saber mais, clique [aqui](#).



Juiz ordena que vítima de violência doméstica receba assistência qualificada. Para saber mais, clique [aqui](#).



PL proíbe demissão de vítima de violência doméstica durante medida protetiva. Para saber mais, clique [aqui](#).



Ouvidoria das Mulheres do CNMP recebe Coletivo Feminista Valente para tratar de melhorias no atendimento a vítimas de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Ouvidoria do MPMT promove ação voltada para mulheres no centro de Cuiabá. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão de Combate à Violência contra a Mulher aprova plano de ações até 2024. Para saber mais, clique [aqui](#).



STJ veta prazo fixo de vigência ou revisão de protetiva da Lei Maria da Penha. Para saber mais, clique [aqui](#).

5. REDE DE ENFRENTAMENTO



COORDENADORIA DA MULHER INICIA CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Cemulher/TJMT), iniciou uma campanha de enfrentamento à violência contra a mulher. Os materiais estão sendo veiculados em todas as redes sociais do TJMT e esclarecem quais são as condutas de autores de agressão e como as vítimas podem procurar ajuda.

Para saber mais, clique [aqui](#).

6. RECOMENDAÇÃO CNMP



RECOMENDAÇÃO Nº 106, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicou, no dia 30 de novembro, em seu Diário Eletrônico, a Recomendação nº 106/2023, que possibilita a utilização das verbas das transações penais e suspensão condicional do processo por instituições públicas e privadas de finalidade social destinadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres e à prevenção e combate à violência contra a mulher.

De acordo com a recomendação, todos os órgãos que compõem o Ministério Público com atuação no enfrentamento à violência contra as mulheres devem viabilizar, junto ao juiz gestor da Comarca competente, observadas as normas da Corregedoria-Geral de Justiça de cada Estado e da Resolução CNJ nº 154/2012, a abertura de edital para o cadastramento de projetos sociais desenvolvidos por instituições públicas e privadas de finalidade social destinadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres e à prevenção e combate à violência contra a mulher para recebimento das verbas oriundas das transações penais e das suspensões condicionais do processo.

Para acessar a legislação, clique [aqui](#).

7. CANAIS DE ATENDIMENTOS

- 190 – Polícia Militar.
- 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

OUVIDORIA DAS MULHERES - MPMT

-  Ligue: 127 - das 8h às 18h (custo de uma ligação local)
-  Telefones (Whatsapp): (65) 99259-0913 e (65) 99269-8113
-  E-mail: ouvidoriadasmulheres@mpmt.mp.br
-  Site: mpmt.mp.br/ouvidoria

ESPAÇO CALIANDRA - MPMT

-  Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Desembargador Milton Figueiredo, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo.
-  (65) 3611-0651 - Telefone e WhatsApp
-  espaco.caliandra@mpmt.mp.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

(65) 3901-4277 - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá

Além disso, em Cuiabá/MT, a Patrulha Maria da Penha prossegue atendendo as ocorrências normalmente.

A Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica continua em funcionamento, acolhendo as mulheres em situação de risco.

8. BANCO DE PEÇAS

É com imensa satisfação que o **Centro de Apoio Operacional Sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino** informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com modelos de manifestações, artigos científicos, dados estatísticos, jurisprudências, inclusive da Corte Interamericana de Direitos Humanos, podcast, entre outros materiais de apoio, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área da Violência Doméstica.

Além disso, considerando a necessidade de ampliar cada vez mais a qualidade e a variedade dos arquivos constantes em nosso Banco de Peças, solicitamos aos Membros e Servidores os bons préstimos de nos encaminhar minutas de peças de suas autorias, que poderão subsidiar o trabalho de todo o Ministério Público do Estado de Mato Grosso na área pertinente, abrilhantando, assim, o nosso acervo.

Os arquivos poderão ser encaminhados em documento editável ou em PDF para o e-mail **cao.vdomestica@mpmt.mp.br**.



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO